

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA DO IGESDF

EDITAL DIREP N°01/2020

A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação do Instituto de Gestão e Estratégia em Saúde – IGESDF torna pública a abertura de inscrições para Iniciação Científica Voluntária, pelo período de doze meses, nas disposições deste Edital.

1. OBJETIVOS

O Programa de Iniciação Científica Voluntária tem o objetivo dar oportunidade a alunos de graduação permitindo que estes desenvolvam projetos de pesquisa científica orientados por colaboradores do IGESDF, mas não possuam bolsa de órgãos financiadores. Este projeto visa:

- 1.1 Despertar vocação científica e estimular o aprendizado dos estudantes em atividades práticas e métodos científicos.
- 1.2 Desenvolver o pensamento científico em estudantes de Graduação.
- 1.3 Gerar novos conhecimentos por meio da pesquisa desenvolvida.
- 1.4 Fomentar ações de pesquisa relevantes para a sociedade.
2. Estimular o envolvimento de pesquisadores do IGESDF a incorporar estudantes de Graduação em seus trabalhos de pesquisa.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio de formulário disponível online pelo preenchimento de um formulário, pelo orientador, respeitando os prazos do Item 3. O formulário está disponível no link: [Formulário](#).

2.1 O responsável pela submissão deverá preencher o formulário e anexar, todos os documentos comprobatórios necessários, no formato PDF.

2.2 Anexar os comprovantes de aprovação do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa.

2.3 A DIREP não se responsabiliza por inscrições não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impeçam a inscrição.

2.4 Inscrições enviadas por outro meio, seja eletrônico ou físico após o prazo final definido neste edital não serão aceitas.

2.5 O orientador deverá indicar o nome do aluno interessado no momento da inscrição, e a instituição de ensino conveniada na qual o aluno realiza graduação;

2.6 A não inclusão dos documentos exigidos ou a inclusão de documentos fora do formato disponibilizado acarretará em desclassificação da proposta;

2.7 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para este Edital, independente da área ou setor dos interessados.

3. CRONOGRAMA

3.1 O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Data
Divulgação do Edital	24/02/2020 a 28/02/2020
Inscrições	02/03/2020 a 13/03/2020
Reunião da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Projetos	16/03/2020 a 20/03/2020
Divulgação do Resultado parcial	23/03/2020
Envio de recursos	24/03/2020 a 27/03/2020
Divulgação do Resultado final	30/03/2020
Assinatura do Termo de Compromisso	06/04/2020

4. REQUISITOS DO ORIENTADOR

4.1 Ser colaborador do IGESDF;

4.2 Possuir Currículo Lattes atualizado cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;

- 4.3 Possuir titulação mínima de mestre;
- 4.4 Ter produção científica e/ou experiência na área de conhecimento do projeto de pesquisa;
- 4.5 O orientador que esteja em Licença de suas atividades do IGESDF não poderá orientar. Neste caso, deverá solicitar substituição por outro orientador. É vedado ao orientador repassar a outro docente , de forma informal, a orientação de seu aluno;

5. COMPROMISSOS DO (A) ORIENTADOR (A)

- 5.1 Comprometer-se a acompanhar e orientar o aluno nos eventos e nas exposições dos relatórios parciais e final em datas e condições a serem definidas pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação;
- 5.2 Controlar a frequência e dedicação do aluno no desenvolvimento do projeto de pesquisa , devendo comunicar imediatamente à Diretori a de Ensino, Pesquisa e Inovação, o descumprimento dos compromissos atribuídos e assumidos pelo aluno;

6. REQUISITOS DO ALUNO

- 6.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação de instituições já associadas ao IGESDF, com previsão de término da graduação posterior ao término de vigência da Iniciação Científica Voluntária. NOTA: A atividade de Iniciação Científica Voluntária não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme a Lei Federal nº 9. 608, de 18 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre serviço voluntário.
- 6.2 Deverá cumprir, no mínimo, doze horas semanais de atividades de acordo com o horário definido com o (a) orientador (a);
- 6.3 Ter Currículo cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq;
- 6.4 Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o orientador;
- 6.5 Apresentar, obrigatoriamente, o trabalho desenvolvido na reunião de

- resultados a ser divulgada pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação;
- 6.6 Fazer referência a sua condição de participante do Programa de Iniciação Voluntária do IGESDF nas publicações e nos eventos científicos apresentados, onde deve conter o nome da instituição por extenso nos agradecimentos;
- 6.7 O aluno deverá apresentar os resultados quando solicitado pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação.
- 6.8 Após a divulgação do Resultado Final, o Termo de Compromisso estará disponível para preenchimento pelo orientador e pelo aluno, obrigatoriamente, na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação.
- 6.9 O não preenchimento do Termo de Compromisso, no período indicado neste Edital, implicará em desistência, portanto, neste caso, será chamado o próximo aluno do Resultado Final, seguindo a ordem de classificação.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO:

- 7.1 A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Projetos pontuará os currículos do orientador e aluno de acordo com as tabelas criadas pela Comissão (Anexo 1);
- 7.2 A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Projetos avaliará o projeto e sua adequação ao Edital. Os tópicos que devem estar no projeto estão descritos no Anexo 2;
- 7.3 A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Projetos fará a avaliação final de todo o processo seletivo;
- 7.4 Com base nas pontuações registradas pelos avaliadores da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Projetos, a DIREP fará a divulgação do *Ranking* com todas as propostas e suas respectivas pontuações;
- 7.5 No caso de discordância com relação à pontuação na avaliação da proposta, seja no projeto ou currículo, o orientador deverá entrar com recurso na data prevista no Item 3. O “Formulário para Recurso” encontra-se no Anexo 3 deste Edital, e deverá ser enviado pra o e-mail

dep.pesquisa@igesdf.org.br;

- 7.6 O pedido de Recurso tem a finalidade sanar divergências de avaliação e não para acrescentar/excluir documentos. Ademais, não caberá recurso do recurso, em hipótese alguma;
- 7.7 Após a análise de possíveis recursos e desistências, a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação divulgará o Resultado Final;
- 7.8 A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Projetos tem autonomia para, a qualquer momento do processo, julgar possíveis casos de desclassificação previstos neste Edital;

7. QUANTO AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

7.1 Será realizada uma avaliação global do projeto pela Comissão, considerando os seguintes itens: (A) Projeto de pesquisa (40 pontos); (B) Avaliação do Currículo Lattes do orientador (35 pontos) e (C) Avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico do aluno (25 pontos), totalizando o somatório de 100 pontos.

A. No projeto de pesquisa serão avaliados os seguintes itens, de acordo com as pontuações:

A.1. Introdução com fundamentação teórica referenciada e objetivos (até 10 pontos)

A.2. Justificativa (relevância científica) (até 10 pontos)

A.3. Métodos (incluindo análises estatísticas quando for o caso) (até 15 pontos)

A.4. Escrita concisa e clara (até 5 pontos)

B. A avaliação do orientador será extraída do Currículo Lattes, totalizando 35 pontos. Mais detalhes sobre os itens abordados podem ser encontrados no Anexo 1.

C. A avaliação do aluno será por meio do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou média da pontuação do histórico que deverá ser comprovado por meio de documento proveniente da faculdade em que o discente é vinculado.

7.2 Caso os itens descritos acima não estiverem discriminados claramente no projeto, receberá a pontuação zero.

7.3 A pontuação final se dará pela soma das pontuações A + B + C.

7.4 A classificação será disponibilizada em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida. Caso haja empate, a pontuação do item A será analisado individualmente e a maior nota prevalecerá.

7.5 O resultado final será divulgado exclusivamente pelo site www.igesdf.org.br, sendo assim, de total responsabilidade discente/orientador acompanhar todas as etapas no site.

8. RECURSOS

8.1 Os orientadores poderão solicitar o parecer da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Projetos após a divulgação parcial dos resultados.

8.2 No caso de recurso, o orientador deve utilizar o formulário próprio disponível em Anexo 3 e encaminhar via e-mail (dep.pesquisa@igesdf.org.br), nos prazos previstos no edital – Item 3.

8.3 O pedido de recurso deverá contrapor somente o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior, e deverá ser ao e-mail (dep.pesquisa@igesdf.org.br) a qual preferirá sua decisão de acordo com os prazos do Item 3 deste Edital.

8.4 O resultado sobre o recurso será definitivo, não cabendo outro recurso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O certificado de conclusão somente será emitido, e estará disponível na Secretaria integrada de Gestão Acadêmica (SIGA), se o aluno permanecer durante a vigência completa (1 ano) da Iniciação Científica, a contar da assinatura do Termo de Compromisso. Além disso, o recebimento do certificado estará condicionado ao preenchimento dos relatórios parcial e final. Em caso da permanência por um período menor que a vigência completa será fornecida uma declaração com o tempo de participação do aluno no projeto;

9.2 Caso o relatório parcial/final seja reprovado, o orientador terá 20 dias para apresentação de esclarecimentos e/ou revisão do documento;

9.3 Os relatórios (parcial e final) devem ser acompanhados da avaliação do orientador sobre o relatório e sobre o desempenho do aluno;

9.4 Constatado o envio de Projetos de pesquisa idênticos por proponentes diferentes, ambas as propostas serão desclassificadas;

9.5 Ressalta-se que o descumprimento de qualquer item contido neste edital acarretará em desclassificação imediata do candidato;

9.6 Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail dep.pesquisa@igesdf.org.br ou pelo telefone 3315-1675.

9.7 A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Everton Macêdo Silva

Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação

ANEXO 1

A avaliação do orientador será extraída do Currículo Lattes. Os Itens avaliados serão:

ITEM	Pontuação por item	Pontuação máxima
Artigo em periódico Qualis A	4	8 pontos
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2	2	6 pontos
Artigo em periódico Qualis B3-B5	1	3 pontos
Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional)	1	4 pontos
Orientação de teses de mestrado ou doutorado	2	6 pontos
Orientação de iniciação científica (1 ano)	1	2 pontos
Coorientação de tese ou dissertação	1	3 pontos
Orientação de monografia de especialização	1	3 pontos

Avaliação do discente:

ITEM	Pontuação por item	Pontuação máxima
Índice de rendimento acadêmico	MM – 5,0 a 6,9 (4 pontos) MS – 7,0 a 8,9 (7 pontos) SS – acima de 9,0 (10 pontos)	10 pontos
Experiência acadêmica (últimos 5 anos)	1) Publicações em revistas indexadas (cada uma 2 pontos) 2) Monitorias (cada uma 1 ponto) 3) Tutorias (cada uma 1 ponto) 4) Projetos de extensão (cada um 1 ponto) 5) Projeto de IC concluído (cada um 1 ponto)	15 pontos

ANEXO 2

O projeto deverá, obrigatoriamente, ter fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, folha A4, sem capa. Em caso de descumprimento, a nota será igual a zero;

O projeto de pesquisa deve necessariamente estar aprovado no Comitê de Ética em Pesquisa do IGESDF como proponente, ou o IGESDF ser coparticipante de outro Comitê de Ética. Deve ser anexado o parecer consubstancial juntamente com o “Formulário de inscrição” e o “Projeto de Pesquisa”. Em caso de descumprimento, a nota será igual a zero;

Deve ter obrigatoriamente as seguintes informações:

1. Título (máximo 20 palavras);
2. Resumo estruturado: (Máximo de 400 Palavras). Deve conter: Introdução, Objetivos e Método. Além das palavras-chave: colocar as palavras chaves de acordo com os descritores em ciências da saúde dispostos no DeCS/MeSH.
3. Introdução: É o que sustenta a pesquisa, uma vez que possui toda a fundamentação teórica. Embase sua argumentação nos conhecimentos já produzidos e publicados recentemente, e mostre a lacuna do conhecimento que justifica sua pesquisa (o que falta entender? O que ainda não foi publicado que justifica realizar uma nova pesquisa).
4. Objetivos: Os objetivos devem responder a pergunta “para quê?”. Devem ser claros e precisos e discriminados com verbos no infinitivo, que determinam ação. Deve conter um objetivo geral (mais amplo, é o propósito geral da pesquisa) e objetivos específicos. O objetivo é a meta do seu trabalho, é aonde o pesquisador quer chegar com a pesquisa.
5. Hipótese: O pesquisador deverá colocar as supostas respostas obtidas de acordo com os seus objetivos de pesquisa. A hipótese busca soluções para o estudo. Podem ser comprovadas ou refutadas.

6. Justificativa: O pesquisador deverá colocar as razões que justifiquem a realização do estudo ou do tema proposto, o que motivou a pesquisa. Qual a importância da pesquisa nos âmbitos teórico, metodológico e/ou empírico? Inclua fatores que determinaram a escolha do tema de estudo e das referências, por exemplo.
7. Materiais e Métodos: Deve constar todos os procedimentos que serão utilizados na pesquisa, obrigatoriamente: desenho do estudo ou delineamento (incluir tipo de estudo); coleta de dados (descrever de forma minuciosa e detalhada toda a técnica utilizada para a coleta de dados - questionários, entrevistas, observação, experimento... e os recursos utilizados - câmeras de vídeo, material de laboratório, cartazes... de forma que permita a outro pesquisador replicar a pesquisa); sujeito da pesquisa; amostra (população do estudo/nº de participantes: descrever a metodologia para obtenção da amostra); critérios de inclusão e critérios de exclusão; variáveis (Fatores, informações e/ou dados que serão observados no estudo e que interferem no resultado. Exemplo: sexo, idade, força muscular, resultados de exames...), abordagem estatística (escrever de forma minuciosa e detalhada como será realizado a análise dos dados obtidos na coleta de dados); Riscos (Conforme a Resolução 466 de 2012, no item V, está definido que “toda pesquisa com seres humanos envolve risco em tipos e gradações variados.” Dessa forma, devem ser apontados os possíveis riscos e as formas adotadas para minimizá-los); benefícios: (apontar os possíveis benefícios individuais e coletivos da pesquisa).
8. Considerações Éticas: O pesquisador deverá deixar explícito que seguirá os preceitos das resoluções 466/2012 e/ou resolução 510/16 e/ou resolução 441/11, de acordo com o tipo de pesquisa; Deverá incluir os critérios de encerramento ou suspensão de pesquisa; Deverá garantir que os resultados do estudo serão divulgados para os participantes da pesquisa e instituições onde os dados foram obtidos; Deverá garantir que o pesquisador se comprometa a encaminhar os resultados da pesquisa para publicação, com os devidos créditos aos autores.

9. Cronograma: A iniciação científica deve ser concluída, obrigatoriamente, antes do término da graduação. Todos os seguintes itens do cronograma são obrigatórios: coleta de dados, análise preliminar de dados, relatórios quadrimestrais e relatório final. Havendo necessidade de mais etapas elas deverão ser incluídas.
10. Orçamento: Mesmo que não receba financiamento de terceiros deve ser apresentado o orçamento necessário para o desenvolvimento do estudo e a fonte dos recursos, mesmo que seja própria. Ver modelo do projeto de pesquisa.
11. Referências Bibliográficas: Incluir de acordo com a norma utilizada para o desenvolvimento da introdução (ABNT ou Vancouver).
12. Anexos: Incluir os instrumentos de coleta de dados, questionários, formulários, entrevistas e outros.

ANEXO 3

Formulário para recurso

Eu, [**nome do pesquisador**], matrícula [**número da matrícula**] vinculado ao IGESDF na Unidade [**Unidade onde trabalha**] solicito revisão do resultado parcial para ao Edital de Iniciação Científica voluntária:

Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão do resultado:

Nestes termos, pede-se deferimento.

Assinatura

Brasília, ___/___/2020